



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**5037**

**Presidente da Mesa Diretora:** Geraldo Corrêa Machado Filho

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Diploma do Mérito Comunitário Rural “Antônio Ferreira de Moraes”

**Autoria:** Tarcísio Iran Rêgo

**Data:** 22/12/1998

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 25/98, de 28/12/1998. Concede o Diploma de Mérito Comunitário Rural a David Pinheiro.

**Controle Interno – Caixa:** 7B

**Posição:** 07

**Número de folhas:** 07

# RESOLUÇÃO N° 25/98

Espécie: PR  
Categoria: Honrarias  
Subcategoria: Diploma M. Rural  
N.º: 7.1  
Ordem: 07  
N.º fls: 05



23.12.98

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 25/98

AUTOR:

VEREADOR TARCÍSIO PIRAN REGO

ASSUNTO:

CONCEDENDO DIPLOMA DE MÉRITO RURAL AO SR. DAVID PINHEIRO.

Daixa

### MOVIMENTO

1 - ENTRADA EM 22/12/98

2 - À COM. ESPECIAL

3 - ÚNICA

23.12.98

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS REPUBLICA A  
RESOLUÇÃO N° 25/98  
EM FUNÇÃO DE ERRO NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR.**

***Concede Diploma***

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica outorgado ao Sr. David Pinheiro o Diploma do Mérito Comunitário Rural, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade rural deste Município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de Dezembro de 1998.

**Geraldo Corrêa Machado**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Sebastião Ildeu Maia**  
**1º SECRETÁRIO**

*JORNAL DE NOTÍCIAS - 30.06.99*



# Câmara Municipal de Montes Claros

## RESOLUÇÃO Nº. 25/98

### *Concede Diploma*

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica outorgado ao Sr. David Pinheiro o Diploma do Mérito Comunitário Rural, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade rural deste Município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de Dezembro de 1998.

*Geraldo Corrêa Machado Filho*  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

*Sebastião Ildeu Maia*  
**1º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° \_\_\_\_\_

Concede diploma.

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova e eu sanciono a

seguinte lei :

Art.1º - Fica outorgado ao Senhor **David Pinheiro** o diploma do Mérito Comunitário Rural, traduzindo o reconhecimento desta casa legislativa pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade rural deste Município.

Art2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de Dezembro de 1998.

  
TARCÍSIO IRAN REGO  
VEREADOR

SOMOS PELA APROVAÇÃO

Yul do Júnior  
Hélio  
Geraldo



**RESOLUÇÃO N.º 25/98**

**Concede Título de Cidadão Honorário**

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução :

**Art.1º** - Fica outorgado ao Sr. David Pinheiro Título de Cidadão Honorário de Montes Claros , pelos seus revelantes serviços prestados à nossa cidade e região, contribuindo sobremaneira para o seu desenvolvimento.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de dezembro de 1998.

Geraldo Corrêa Machado Filho  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Sebastião Ildeu Maia  
**1º SECRETÁRIO**

*JORNAL DE*

*POTIGUAS 01.1.99*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## RESOLUÇÃO N.º 25/98

### *Concede Título de Cidadão Honorário*

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica outorgado ao Sr. David Pinheiro Título de Cidadão Honorário de Montes Claros, pelos seus relevantes serviços prestados à nossa cidade e região, contribuindo sobremaneira para o seu desenvolvimento.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de Dezembro de 1998.

*Geraldo Corrêa Machado Filho*  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

*Sebastião Ildeu Maia*  
**1º SECRETÁRIO**